



Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Pça. Amaral Peixoto, Centro/SJ – CEP: 28.820-000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
Site: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> / Tel.: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2089/2019

DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO APROVADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1914, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no só das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o inciso II, do artigo 1º do Regimento Interno da Comissão Administrativa de Defesa Prévia – CADEP aprovado pelo Decreto Municipal nº 1914, de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

II – Julgar as defesas de autuação, no que concerne à regularidade e consistência dos atos de infração de trânsito lavrados na esfera da competência municipal, conforme previsto na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, cuja atribuição é delegada à CADEP, com vistas a assegurar ao cidadão o seu constitucional direito de defesa, de forma ampla, transparente e legítima;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de agosto de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA